

OFÍCIO N° 046/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº004/2022 de 10 de março de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei 004/2022 de 10 de março de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 1.064.068,04 (um milhão, sessenta e quatro mil sessenta e oito reais e quatro centavos)".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990
CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR
16 MAR 2022
09 h 51
Protocolo 313

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 004/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R\$1.064.068,04** (um milhão, sessenta e quatro mil sessenta e oito reais e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$10.000,00** (Dez mil reais), conforme:

11 - FUNREBOM

11.01 - FUNREBOM

2044 - Manutenção de FUNREBOM

11.01.06.182.0044.2.044-3.3.90.40.00.00.00.00.3515 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO 10.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$1.054.068,04** (um milhão, cinquenta e quatro mil sessenta e oito reais e quatro centavos), conforme:

11 - FUNREBOM

11.01 - FUNREBOM

2044 - Manutenção de FUNREBOM

11.01.06.182.0044.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00.3515 - MATERIAL DE CONSUMO 145.000,00
11.01.06.182.0044.2.044-3.3.90.36.00.00.00.00.3515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA FÍSICA 30.000,00
11.01.06.182.0044.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00.3515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA 95.000,00
11.01.06.182.0044.2.044-4.4.90.51.00.00.00.00.3515 - OBRAS E INSTALAÇÕES 473.000,00
11.01.06.182.0044.2.044-4.4.90.52.00.00.00.00.3515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 311.068,04

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto nos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$1.064.068,04** (um milhão, sessenta e quatro mil sessenta e oito reais e quatro centavos), conforme segue:

3515 - FUNREBOM - Exercício Anterior 1.064.068,04

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 004/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

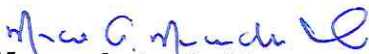
JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 004/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de **R\$1.064.068,04** (um milhão, sessenta e quatro mil sessenta e oito reais e quatro centavos).

Trata o presente Projeto de Lei para redistribuição do saldo remanescente do superávit, conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31.12.2021/TCE/PR.

*Fonte de recursos (515) FUREBOM – Exercício Anterior.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 004/2022. Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$1.064.068,04 (um milhão, sessenta e quatro mil sessenta e oito reais e quatro centavos).		
	Criação			
	Expansão			
x	Aperfeiçoamento			
Vigência		Início: 03/2022		Fim: 2022
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE				
DESCRIÇÃO		2022	2023	2024
Suplementação (superávit)		1.064.068,04	0,00	0,00
TOTAL		1.064.068,04	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO	
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)	
2022	1.064.068,04	435.159.645,00	0,2445%	
2023	0,00	0,00	0,00%	
2024	0,00	0,00	0,00%	
Nota Explicativa:				
Os recursos abertos são referentes ao Superávit Financeiro da Fonte de recursos (515) FUREBOM – Exercício Anterior				
*Recursos financeiros arrecadados em exercícios anteriores e disponíveis em contas bancárias.				

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.


Givanildo Francisco Pego

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE				
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2021				
FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
515	FUNREBOM - Exercício Anterior	1.675.218,67	611.150,63	1.064.068,04


 Givanildo Francisco Pego
 Contador
 Mat: 349543

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARA** para os devidos fins que o Projeto de Lei 004/2022 que busca abrir crédito adicional para o FUNREBOM de Iniciativa do Executivo Municipal, está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.



Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543